

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE BRINDES PERSONALIZADOS – GRUPO MAGNATA

São partes neste instrumento de termos e condições gerais de contratação, de um lado, MAGNATA BRINDES LTDA, CNPJ sob o nº. 18.591.450/0001-61; SUPREME PRESENTES E BRINDES LTDA, CNPJ sob o nº. 30.439.460/0001-81; MAGNUM SOLUÇÕES PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ sob o nº. 30.851.311/0001-25, todos com endereço comercial na Rua Paulo Setúbal, nº. 606, Bairro Hauer, CEP 81.630-110, Curitiba/PR e endereço eletrônico: contato@magnatabrindes.com.br, (“GRUPO MAGNATA”, ou “Contratada”) e de outro, a pessoa física ou jurídica identificada no cadastro de cliente ou agência de publicidade intermediadora da compra (“CLIENTE”, ou “Contratante”) que, vindo a solicitar orçamento e efetivar a compra de brindes personalizados, concorda e se submete, sem ressalvas, aos termos do presente instrumento.

01 - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da compra de brindes personalizados, desde a solicitação do orçamento, até os atos pós-venda, vinculando integralmente toda a relação entre as partes.

1.2 O presente instrumento é disponível ao público no endereço eletrônico www.magnatabrindes.com.br e regulamenta a relação entre as partes, sempre interpretado em conjunto com o orçamento, pedido de compra, bem como de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente as normas do Código Civil (Lei n. 10.406/02) e do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

02 - DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

2.1 O catálogo de produtos da MAGNATA BRINDES está disponível no endereço eletrônico www.magnatabrindes.com.br.

2.2 Não há opção de compra diretamente pelo site.

2.3 A solicitação de orçamento pelo cliente somente ocorrerá pelos canais oficiais de e-mail e whatsapp:

E-mail: contato@magnatabrindes.com.br, vendas1@magnatabrindes.com.br, vendas2@magnatabrindes.com.br, vendas3@magnatabrindes.com.br, vendas4@magnatabrindes.com.br, vendas5@magnatabrindes.com.br, adm@magnatabrindes.com.br, monica@magnatabrindes.com.br, rafael@magnatabrindes.com.br

Whatsapp: (41) 3503-0800.

2.4 A solicitação de orçamento por outros meios que não sejam os canais oficiais, não vinculam O Grupo Magnata.

2.5 Para a solicitação do orçamento, o Cliente, desde logo, concorda em fornecer seus dados de identificação pessoal, como nome, dados de contato e endereço.

2.6 O Cliente se declara ciente de que, a partir do preenchimento dos dados necessários à solicitação de orçamento, passa a fazer parte do banco de dados do GRUPO MAGNATA, por meio do qual poderá vir a receber informações exclusivamente relacionadas ao interesse em brindes personalizados.

2.7 Caso o Cliente não tenha o interesse em receber essas informações, fica assegurado ao mesmo o direito de manifestar sua oposição, bastando que tal decisão seja comunicada para um dos e-mails oficiais da empresa.

2.8 A inviolabilidade e o sigilo dos dados cadastrais de todos os seus Clientes são assegurados pelo Grupo Magnata, sendo que todas as suas informações são armazenadas dentro dos mais rígidos critérios de segurança no banco de dados sendo tratadas de acordo com a legislação aplicável.

2.9 O Cliente declara expressa ciência e concordância que o Grupo Magnata irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários a realização de orçamentos, pedidos de compra e ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

03 - CONTRATAÇÃO, PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 Após a solicitação do orçamento pelo cliente, os vendedores representantes do Grupo Magnata enviarão, em até 72 horas, documento com a formalização do orçamento, em formato PDF, identificado com a identidade visual da marca Grupo Magnata, com numeração única, individualizado com os dados de cadastro fornecidos pelo cliente, especificando: a) o código do produto; b) a descrição do produto; c) a descrição da personalização (gravação); d) quantidade; e) valor unitário e f) valor total.

3.2 O orçamento individualizado tem prazo de validade de 15 dias, ficando condicionada a oferta à disponibilidade dos produtos na data de **emissão do pedido**.

3.3 Com a aprovação do orçamento pelo cliente, este se compromete a fornecer os dados cadastrais completos para fechamento do pedido, faturamento e entrega dos produtos, bem como: logotipo/logomarca; arte específica em alta resolução ou vetorizada convertido em curva; cores específicas ou pantone; dados para emissão do pedido de venda/nota; endereços de entrega.

3.4 O envio dos dados complementares de cadastro é condição indispensável para o fechamento do pedido.

3.5 Enviados os dados acima, é apresentada, em até 72 horas, a arte dos produtos para aprovação do cliente. Essa a aprovação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não haver reserva de estoque, e é condição essencial para emissão do pedido.

3.6 Somente aprovada a arte dos produtos pelo Cliente, no prazo estabelecido acima, o Grupo Magnata emite a formalização do pedido e dá início a produção do material.

3.7 Os preços, prazos e formas de pagamento constantes do Pedido passam a fazer parte indissociável do presente instrumento, **a partir do envio do pedido de vendas, considera-se contratada a compra dos produtos personalizados (brindes personalizados), finalizando-se o processo de compra pelo cliente.**

3.8 O Cliente reconhece e concorda que o pagamento será realizado nas formas e condições ajustadas no pedido, mediante, transferência bancária, PIX ou boleto bancário, o qual, desde logo, será emitido na modalidade “boleto registrado” e levado à protesto em caso de inadimplemento. Declara-se ciente também o Cliente de que, persistindo o inadimplemento, será procedida a sua inscrição nos órgãos de proteção ao crédito.

3.9 Sem prejuízo das demais medidas acima, o inadimplemento integral ou parcial do valor da compra ensejará, conforme o caso, a suspensão da produção ou do envio, ou retenção de produtos, além da incidência de juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC, além da multa moratória de 2% sobre o saldo devedor.

3.10 O Cliente reconhece que será ainda responsável por todas as despesas que a CONTRATADA tiver de dispor para realizar a cobrança, além do pagamento de custas e outras despesas, bem como de honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) caso a cobrança seja extrajudicial e 20% (vinte por cento) se judicial sobre o débito atualizado.

3.11 Ainda, havendo descumprimento quanto a obrigação de pagamento dos valores acordados, além dos consignatários legais previstos nos itens acima descritos, fixa-se desde já clausula penal no percentual de 10% sobre o débito atualizado.

3.12 O Cliente reconhece também que o pedido de compra, devidamente assinado pelo contratante dos serviços e o representante do Grupo Magnata, além de duas testemunhas, é celebrado na forma de Título Executivo Extrajudicial, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, de modo que o inadimplemento da obrigação poderá ser imediatamente levado à execução de título extrajudicial, sem prejuízo de outras medidas a critério do Grupo Magnata.

04 - DA APROVAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

4.1 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda que o processo de aprovação de uma compra ocorre em três etapas, sendo: aprovação do orçamento, aprovação do pedido de compra, aprovação da arte final para produção, sendo que ao final das referidas etapas, o material será produzido, não sendo possível o cancelamento nem o exercício do direito de arrependimento em qualquer hipótese.

4.2 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda que em razão de informações equivocadas que muitas vezes são enviadas na ordem de compra do cliente, serão consideradas as informações contidas no pedido de compra emitido pela CONTRATADA, para a produção dos produtos.

4.3 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda que fará a análise minuciosa de todos os arquivos enviados pela CONTRATADA que fazem parte do

processo de aprovação do produto (orçamento, pedido de compra, arte final), pois contém todas as características, que incluem: código do produto, quantidade, cor do produto, tipo de impressão, lado da impressão, cor ou pantone, tamanho da gravação e tamanho do produto final.

4.4 Considerando que o Cliente se compromete a efetuar a análise contida no item 4.3 desta cláusula, não serão aceitas reclamações posteriores, estando o produto de acordo com o orçamento, pedido de compra e arte final devidamente aprovadas.

4.5 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda que o empregado, preposto, sócio ou pessoa designada por ela, que entrar em contato com a CONTRATADA e que aprovar orçamento, pedido de compra e arte final, é competente para tanto, sendo a CONTRATANTE inteiramente responsável pelo pagamento do preço correspondente ao produto adquirido.

05 - CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

5.1 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda, tendo em vista a natureza personalizada do produto, finalizada a compra, **os PEDIDOS não poderão ser modificados nem cancelados.**

5.2 Com o objetivo de assegurar a entrega nos prazos pactuados, após a contratação dos serviços de fabricação de produtos personalizados, os pedidos seguem logo para processamento, impedindo-se quaisquer alterações.

5.3 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda, **tratando-se de produto 100% customizado para o CONTRATANTE, não é permitido qualquer cancelamento ou alteração após a aprovação da arte do layout de aprovação (mock up do produto, ou ilustração de como o produto ficará pronto).**

5.4 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda no momento da aprovação da arte, dispensou a devida atenção a todos os seus elementos, sendo este, o único momento possível para quaisquer alterações ou ajustes que se façam necessários.

5.5 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda que **não há, em nenhuma hipótese, a possibilidade de desistência da compra.**

5.6 Considerando a expressa aprovação da arte e dos produtos pelo Cliente, considera-se realizada a “compra entre partes presentes”, reconhecendo expressamente o Cliente que não se aplica o disposto no artigo 49, da Lei n. 8.078/90¹.

06 - DAS GARANTIAS

¹ Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

6.1 O Grupo Magnata compromete-se a reproduzir integralmente o pedido tal como pré-visualizado na arte para aprovação, salvaguardando-se de pequenas variações decorrentes de cada técnica de gravação, erros ortográficos, erros de conteúdo ou quaisquer outros cuja responsabilidade seja do cliente.

6.2 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda os produtos adquiridos são considerados “não duráveis”, de acordo com o Art. 26, inciso I da Lei n. 8.078/90².

6.3 O Grupo Magnata esforça-se para garantir 100% de satisfação do cliente. No entanto, em situações em que os produtos não estejam de acordo com o Pedido aprovado pelo cliente (apenas nos casos de dano ou defeito do produto), o Grupo Magnata compromete-se a reproduzir a personalização num curto espaço de tempo, condicionada à disponibilidade de estoque, sem qualquer custo para o cliente, ou devolver o valor monetário já efetivamente pago pelo cliente no ato da compra, sendo que para estes casos o cliente deverá enviar um e-mail com a solicitação expressa para contato@magnatabrindes.com.br, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento dos produtos.

6.4 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda que a o Grupo Magnata não se responsabiliza pela garantia de produtos que ficaram em estoque por tempo considerável, já que não possui qualquer ingerência nas condições de armazenamento do produto após a entrega.

07 - DA DEVOLUÇÃO/REENVIO DO PRODUTO DANIFICADO OU COM DEFEITO

7.1 No prazo máximo de 30 dias, os produtos que apresentarem defeito ou dano que os tornem impróprios, ou aqueles que apresentem características de impressão e personalização manifestamente diferentes das que forem apresentadas na arte aprovada pelo cliente, poderão ser devolvidos e reenviados ao Grupo Magnata.

7.2 A solicitação de devolução deverá ser apresentada neste prazo ao e-mail contato@magnatabrindes.com.br, constando-se o número do pedido e a descrição dos motivos e as fotos dos produtos danificados, avariados ou com erros.

7.3 O pedido de devolução será analisado pelo Grupo Magnata em até 72 horas e, caso acolhido, será respondido com as instruções para o reenvio dos produtos.

7.4 O dano/defeito/avaria em apenas uma unidade dos produtos, ou em quantidade insignificante frente ao total do pedido, não enseja o direito à devolução previsto nesta cláusula, desde que as demais unidades preservem as características de qualidade e fidelidade à arte aprovada pelo cliente.

08 - DO PRODUTO PROMOCIONAL

8.1 O Cliente declara expressamente que reconhece e concorda que o produto adquirido do Grupo Magnata se trata de produto promocional, não comercializável.

² Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

09 - DO USO DA IMAGEM DO PRODUTO

9.1 O Cliente autoriza de forma expressa e irrevogável o Grupo Magnata a utilizar a imagem do produto adquirido, após 30 (trinta) dias da data da entrega, com o uso permitido em seu site e qualquer outra forma de mídia, inclusive em campanhas publicitárias, de cunho jornalístico, produções fotográficas, audiovisuais, em blogs, sites, materiais impressos, programas televisivos, publicações internas, redes sociais e qualquer outra forma de uso ou reprodução de imagem.

9.2 A cessão dos direitos de uso e reprodução da imagem do produto produzido, não gera nenhum ônus lucrativo ao Cliente, ocorrendo de forma gratuita e voluntária.

9.3 A autorização de uso de imagem se estende a todo território nacional e internacional, em todas as modalidades de uso, desde que respeitadas a legislação estabelecida no território de onde será utilizada a imagem, sem trazer nenhum prejuízo moral ou penal ao Cliente.

10 - FATURAMENTO

10.1 Aprovado o pedido previsto e confirmado o pagamento (integral ou da entrada, conforme o caso), será emitida Nota Fiscal ao cliente, a qual será enviada ao endereço de e-mail fornecido nos dados de cadastro.

11 - DA ENTREGA

11.1 A entrega dos produtos personalizados será realizada nos prazos constantes de cada Pedido, no endereço indicado pelo cliente no pedido, somente em dia úteis e horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h), não havendo possibilidade de agendamento prévio do horário de entrega.

11.2 As tentativas de entregas são realizadas uma única vez e, sendo infrutífera, os produtos ficam disponíveis para a retirada do cliente na sede da contratada.

11.3 O cliente se responsabiliza integralmente pela exatidão dos dados fornecidos no cadastro, especialmente em relação ao endereço de entrega que constará do pedido, o qual deverá conter impreterivelmente:

- a) Logradouro (Ex.: rua, avenida, praça, etc.);
- b) Número do imóvel;
- c) Eventual complemento (Ex.: apto., casa, fundos, baixos, etc.);
- d) Bairro;
- e) Cidade;
- f) Estado;
- g) Código de Endereçamento Postal – CEP.

11.4 Produtos diferentes em um mesmo pedido podem ter prazo de entrega distintos. Nesses casos, o Grupo Magnata reserva-se no direito de observar o maior prazo para todos os produtos.

11.5 O prazo de produção não se confunde com o prazo de entrega, sendo que ao prazo de produção será acrescido o prazo de entrega, tendo em conta o CEP de entrega indicado pelo cliente.

11.6 Para todos os efeitos, o Grupo Magnata informa ao cliente que os prazos de entrega das suas encomendas são meramente indicativos, podendo variar em função de (i) local de expedição, (ii) acesso ao local de destino, (iii) erros de armazém, (iv) atrasos das transportadoras e/ou (v) outros imprevistos alheios ao controle do Grupo Magnata.

11.7 Todo e qualquer atraso verificado na entrega, antecipadamente comunicado ao cliente, não confere a direito a indenização.

12 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE MARCA E LEGALIDADE DO CONTEÚDO.

12.1 O Cliente é o único responsável pelo conteúdo que envia ao Grupo Magnata para a personalização dos produtos, assegurando os direitos de imagens, gráficos, fontes, texto e outros materiais incorporados nos produtos.

12.2 O Cliente declara expressamente que não se utiliza de texto, fontes, imagens, desenhos, marcas comerciais, marcas de serviço ou quaisquer outros materiais protegidos por direitos autorais de terceiros nos produtos, exceto se tiver obtido as devidas autorizações dos proprietários.

12.3 O cliente garante que os produtos não infringem quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de autor, marcas comerciais, direitos de publicidade ou privacidade, e que não irá gerar prejuízos a quaisquer terceiros.

12.4 o Cliente garante ainda que possui todos os direitos ou autorizações necessárias para incorporar materiais de terceiros nos seus produtos, incluindo materiais de terceiros disponibilizados através de um serviço de design.

12.5 O cliente garante que dispõe de todas as autorizações, permissões e direitos necessários para efetuar um pedido ao Grupo Magnata para produzir os produtos em seu nome.

12.6 O Cliente se compromete expressamente a não enviar de qualquer modo, ou transmitir conteúdo ao Grupo Magnata:

- a) cujo carácter seja ilegal, pornográfico, incitador do ódio, que viole as leis relacionadas com pornografia infantil e exploração sexual de menores, permita ou encoraje práticas pouco seguras que possam originar danos de carácter físico, mental ou moral em crianças, censurável em termos raciais, étnicos, sociais, políticos, legais, morais ou religiosos, ou de outro modo censurável, ou ofensivo dos direitos de terceiros, incluindo, sem carácter limitativo, os direitos de proteção da privacidade e de propriedade intelectual;
- b) que possa violar qualquer patente, marca, segredo comercial, direito de autor ou intelectual ou de exclusivo de qualquer pessoa.

- c) que gere qualquer dano a imagem de celebridades ou produtos de empresas, nem imagens, textos ou concepções gráficas que tenham sido copiados de um determinado website sem a autorização por escrito do seu titular.
- d) que tenha sido criado utilizando elementos de imagens ou citações que tenham sido criadas por outras pessoas;
- e) que constitua ou encoraje uma prática de infração criminal ou atividade ilegal, viole os direitos de qualquer pessoa ou viole qualquer lei ou regulamentação nacional ou internacional;
- f) cuja informação seja falsa ou suscetível de induzir em erro;
- g) ou qualquer material que contenha vírus informáticos ou qualquer outro código de computador, ficheiros ou programas gerados para interromper, destruir ou limitar a funcionalidade de qualquer software, hardware ou equipamento de telecomunicações;

12.7 O Grupo Magnata reserva-se no direito de não produzir ou imediatamente suspender a produção ou envio de qualquer produto ou material cujo conteúdo viole ou possa violar a presente cláusula.

13 - DEMAIS DECLARAÇÕES

13.1 O Cliente declara expressamente que, ao aprovar o orçamento, a arte e o pedido, finalizando o processo de compra junto ao Grupo Magnata, tem ciência integral do presente instrumento, que regula os termos e condições gerais de compra de brindes personalizados, o qual é sempre interpretado em conjunto com o orçamento e o documento de formalização do pedido, bem como de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente as normas do Código Civil (Lei n. 10.406/02) e do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90). O presente instrumento é o único a vincular a contratada, prevalecendo sobre qualquer outro documento externo, como ordens de compra de terceiros e similares, os quais **não obrigam** o Grupo Magnata em nenhum de seus termos.

13.2 As Partes declaram, mútua e expressamente, que este instrumento foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade e em perfeita relação de equidade.

13.3 Declaram e reconhecem reciprocamente, ainda, que possuem capacidade e poderes para contrair as obrigações ora pactuadas, inclusive em relação a eventuais ônus que vierem a recair sobre elas e eventual relativização de direitos consumeristas, cuja ciência pontual e específica resta reiterada pelo Cliente.

13.4 O Grupo Magnata reitera, e o cliente expressamente concorda que os orçamentos apresentados têm validade máxima de 15 dias e a **vinculação da oferta é condicionada à disponibilidade do estoque na data de emissão do pedido, na forma das cláusulas III.V e III.VI.**

13.5 As agências de publicidade e propaganda que eventualmente venham a solicitar orçamentos e efetuar compras em favor de terceiros declaram-se expressamente autorizada a intermediar, negociar e celebrar contratos, dotadas da capacidade prevista no item B) e de poderes para contrair as obrigações previstas neste instrumento, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações que vier a contratar em

nome de terceiros, sendo solidariamente responsáveis pelos pagamentos contratados e pelas informações prestadas.

13.6 As Partes declaram e concordam que a assinatura deste instrumento pode ser efetuada utilizando-se de qualquer plataforma de assinatura eletrônica, como ZapSign, DocuSign e plataformas afins, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.063, de setembro de 2020.

13.7 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e do Sistema de Assinatura Eletrônica adotado.

13.8 Independente de eventual atraso de qualquer das Partes na aposição das suas assinaturas eletrônicas neste documento, as Partes declaram e reconhecem que os direitos e obrigações aqui previstos serão considerados válidos, eficazes e exequíveis a partir da data de assinatura indicada no corpo deste documento.

13.9 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

14 - DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente, as partes estabelecem desde já, com exclusividade, o Foro Central da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.